



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1657A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 4.854 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025**

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, tendo-se em vista a Lei n.º 3.419, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º:** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

**I - 01** (um) representante da Secretaria de Educação do Município e seu respectivo suplente:

**Titular: Valquíria Silva Santos**

**Suplente: Adele Mara Verde Corradini**

**II - 01** (um) representante dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

**Titular: Waltinho Aparecido da Silva**

**Suplente: Douglas Julio de Souza Gomes**

**III - 01** (um) representante dos professores do Ensino Infantil - Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

**Titular: Sandra Regina de Souza Fino**

**Suplente: Daniele Roberta Alberguine Amorim**

**IV - 01** (um) representante dos professores do Ensino Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

**Titular: Camila Aparecida Goulart de Medeiros**

**Suplente: Edna Maria Viana Rosa**

**V - 01** (um) representante dos funcionários da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

**Titular: Marcial Edson Francisco**

**Suplente: Karla Cristhiane Xavier Amaral**

**VI - 01** (um) representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

**Titular: Sandra Elizabete Faria de Medeiros**

**Suplente: Elaine Cristina Teixeira Xavier**

**VII - 01** (um) representante dos Coordenadores de Ensino das Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente:

**Titular: Damares Mota de Lima Nascimento**

**Suplente: Plínio Duarte Varella**

**VIII - 01** (um) representante das Escolas particulares do Município e seu respectivo suplente:

**Titular: Nilton Duarte Varella**

**Suplente: Tereza Emília Mazzi Chaves**

**IX - 01** (um) representante dos Diretores de Escolas da Rede Estadual e seu respectivo suplente:

**Titular: Vera Eliana Ambrósio Politi**

**Suplente: Gilsa Carla Angeoletto**

**X - 01** (um) representante da Educação de Jovens e Adultos e seu respectivo suplente:

**Titular: Lucimara Carneiro de Jesus**

**Suplente: Alexandrina Aparecida de Oliveira Lopes**

**XI - 01** (um) representante do Conselho Tutelar de Guariba e seu respectivo suplente:

**Titular: Maria Gislene Rocha Leite**

**Suplente: Fabricia Araujo Lima Santos**

**Artigo 2º.** Ficam nomeados como presidente e vice presidente deste Conselho, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei 3.419/2021, os seguintes membros:

**Presidente: Waltinho Aparecido da Silva**

**Vice Presidente: Sandra Elizabete Faria de Medeiros**

**Artigo 3º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 anos, de acordo com o art. 2º, § 2º da Lei 3.419/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2024, extinguindo-se em 26 de maio de 2027.

**Artigo 4º.** As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 16 de setembro de 2025.

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

**Patrícia Neves dos Santos**

**Agente de Apoio Administrativo**